


RESOLUÇÃO Nº 203, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1986

REAJUSTA A VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ.

A Mesa da Câmara Municipal de Porto Feliz, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

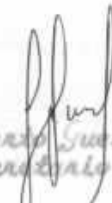
Artigo 1º - A verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de Porto Feliz, fixada pela Resolução nº 186, de 21 de fevereiro de 1983, fica reajustada para R\$ 2.685.000 (dois milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil cruzeiros), a partir de 1º de fevereiro de 1986.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada oportunamente se necessário.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Feliz, 20 de fevereiro de 1986.


Roberto Prestes de Souza
Presidente


Paulo Roberto Guarnini
1º Secretário


Nelson Silveira Moraes
2º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara em 21 de fevereiro de 1986


Benedito Moises Dinca
Diretor Técnico